



OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA JESUS CRISTO É HUMILDADE
CNPJ Nº 01.082.361/0001-97
CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO JESUS CRISTO E HUMILDADE
CNPJ Nº 01.082.361/0005-10

LEI ESTADUAL: 14.349 DE 03/12/2002- LEI MUNICIPAL: 4589 DE 10/07/72
RESOLUÇÃO CME nº 023 DE 13/04/2021

Instituição que atende a Educação Infantil em Parceria com a Prefeitura de Goiânia/ Secretaria Municipal de Educação

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Obras Sociais do Centro Espírita Jesus Cristo é Humildade		CNPJ: 01.082.361/0001-97	
Endereço: Avenida dos Ferroviários c/ Rua S Quadra G, Lote 8, Setor Norte Ferroviário			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.063.030	DDD /Telefone: (62) 3211-5750
E-mail: centroaec@gmail.com			
Representante Legal: Natália Rosa Costa		CPF: 058.029.461-72	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 153.240-PC-GO 2º via			
Endereço e telefone residencial: Rua 11º Avenida, nº 1075, Quadra 95, Lote 16-18		CEP: 74-610-030	

1.2 - Unidade Educacional

Nome: Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade		CNPJ: 01.082.361/0005-10	
Endereço: Avenida dos Ferroviários, S/N, Quadra G, Lote 8 c/ Rua S, Setor Norte Ferroviário			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.063-030	DDD/Telefone:(62) 3211-5750
E-mail: centroaec@gmail.com			
Autorização de Funcionamento			
<ul style="list-style-type: none">• Resolução CME n.º 023 de 13 de abril de 2021• Vigência: 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2024.			
Diretor(a): Deusiane Rodrigues dos Santos		CPF: 044.364.671-63	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 8155416 SSP-GO			
Endereço e telefone residencial: Rua AB-17, Quadra 23, Lote 14, Residencial Alice Barbosa		CEP: 74.691-829	



OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA JESUS CRISTO É HUMILDADE
CNPJ Nº 01.082.361/0001-97
CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO JESUS CRISTO E HUMILDADE
CNPJ Nº 01.082.361/0005-10

LEI ESTADUAL: 14.349 DE 03/12/2002- LEI MUNICIPAL: 4589 DE 10/07/72
RESOLUÇÃO CME nº 023 DE 13/04/2021

Instituição que atende a Educação Infantil em Parceria com a Prefeitura de Goiânia/ Secretaria Municipal de Educação

Coordenador(a) Pedagógico: Sara dos Santos Barroso	Turno Matutino
Coordenador(a) Pedagógico: Sara dos Santos Barroso	Turno Vespertino

2 – Objeto

Título: Fornecimento de merenda escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter complementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o quantitativo de crianças informadas no Censo Escolar do exercício anterior.	Período de Vigência De 1º de janeiro de 2024 ao dia 31 de dezembro de 2024.
Identificação do Objeto: O Convênio - PNAE a ser firmado tem a finalidade formalizar a parceria entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e as Obras Sociais do Centro Espirita Jesus Cristo é Humildade para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter complementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de merenda escolar às crianças devidamente matriculadas no Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade .	
Justificativa: A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar às 57 (Cinquenta e sete) crianças, na faixa etária de 02 anos a 3 anos e 11 meses e 04 a 05 anos e 11 meses de idade, matriculadas no Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis das crianças, por meio de ações de educação alimentar e	



OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA JESUS CRISTO É HUMILDADE
CNPJ Nº 01.082.361/0001-97
CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO JESUS CRISTO E HUMILDADE
CNPJ Nº 01.082.361/0005-10

LEI ESTADUAL: 14.349 DE 03/12/2002- LEI MUNICIPAL: 4589 DE 10/07/72
RESOLUÇÃO CME nº 023 DE 13/04/2021

Instituição que atende a Educação Infantil em Parceria com a Prefeitura de Goiânia/ Secretaria Municipal de Educação

nutricional e da oferta de refeições que atendem às suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionistas, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.

3 - Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de Crianças Atendidas em 2023
1	Fornecimento de merenda escolar às crianças atendidas, em período integral, na Educação Infantil – Creche.	22
2	Fornecimento de merenda escolar às crianças atendidas, em período integral, na Educação Infantil – Pré-Escola.	35

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **de caráter suplementar**, por meio da formalização do Convênio a ser formalizado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e as **Obras Sociais do Centro Espirita Jesus Cristo é Humildade**.

Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio, no **Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade** utilizará de recursos próprios, advindos de



OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA JESUS CRISTO É HUMILDADE
CNPJ Nº 01.082.361/0001-97
CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO JESUS CRISTO E HUMILDADE
CNPJ Nº 01.082.361/0005-10

LEI ESTADUAL: 14.349 DE 03/12/2002- LEI MUNICIPAL: 4589 DE 10/07/72
RESOLUÇÃO CME nº 023 DE 13/04/2021

Instituição que atende a Educação Infantil em Parceria com a Prefeitura de Goiânia/ Secretaria Municipal de Educação

parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar às crianças devidamente matriculadas no **Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade**.

5 - Contrapartida dos Partícipes (concedentes e preponentes)

Concedente: Secretaria Municipal de Educação

- Assessoria Técnica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após a celebração do Convênio - PNAE, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico do **Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade**.

Proponente: Obras Sociais do Centro Espírita Jesus Cristo é Humildade

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, visando oferecer às crianças matriculadas no **Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade** uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento dessas crianças, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive às crianças que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;
- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as prestações de contas dos recursos financeiros creditados no Cartão do PNAE, em conformidade com o exposto na Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas – GERCON da SME.

Cartão



OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA JESUS CRISTO É HUMILDADE
CNPJ Nº 01.082.361/0001-97
CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO JESUS CRISTO E HUMILDADE
CNPJ Nº 01.082.361/0005-10

LEI ESTADUAL: 14.349 DE 03/12/2002- LEI MUNICIPAL: 4589 DE 10/07/72
RESOLUÇÃO CME nº 023 DE 13/04/2021

Instituição que atende a Educação Infantil em Parceria com a Prefeitura de Goiânia/ Secretaria Municipal de Educação

6 - Cronograma de desembolso:

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento do **Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade**.

7 – Avaliação:

As **Obras Sociais do Centro Espirita Jesus Cristo é Humildade** estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados à aquisição e à procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita os hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental no **Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade**.

De acordo:

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

NATÁLIA ROSA COSTA
Representante Legal
Obras Sociais do Centro Espirita Jesus Cristo é Humildade

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação